

LEI MUNICIPAL Nº. 2.709/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Concede Reposição aos subsídios dos Secretários Municipais”.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido aos subsídios dos Secretários Municipais a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 4,17% (quatro vírgula dezessete pontos percentuais), sobre os valores fixados pela Lei Municipal nº 2.487/2010, passando a ser no valor de **R\$ 3.010,03**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração